

AC CÂMARA

(12) FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL - ALTERAÇÃO NA TABELA DE

TAXAS:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL - ALTERAÇÕES NA TABELA DE TAXAS** - Ao longo do ano de 2016, as taxas aplicadas na feira semanal e mercado municipal sofreram, ambas, uma redução de 25%. Foram, entretanto, auscultados os feirantes e respetivas associações, bem como os vendedores do mercado municipal, tendo todos eles, sem exceção, solicitado a esta autarquia que mantivesse a referida redução. Assim, sensível à importância que estas duas atividades económicas desempenham e à dinâmica que trazem à própria cidade, proponho que se mantenha redução das taxas em 25% ao longo do ano de 2017. Esta medida vai beneficiar 234 feirantes e 158 vendedores do mercado municipal. Assim, propõe-se que seja mantida a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais; além disso, propõe-se eliminar a distinção, no mercado municipal, da taxa para cafés restaurantes bares e semelhantes, cujo valor era de € 8.51, passando a aplicar-se a taxa das lojas interiores no valor de € 4.95.

SECÇÃO VI**MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE****Artigo 68.º****Taxas relativas aos Mercados e Feiras**

(...)

11 – De janeiro a dezembro de 2017, a redução, excecional, de 25% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alíneas a), b), c) e d), ponto 2, 2.1, alíneas a) e b), e 2.2, alíneas a), b) e c), e ponto 3, alíneas a) e b), e Quadro XII, Ponto A – 1 e 2, Ponto B – 1, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

E que se traduz no quadro a seguir indicado da:

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

Capítulo	Quadro	Descrição	Valor taxa
VI		Mercados, Feiras e Venda Ambulante	
		(...)	
	XI	Venda a retalho	
		1 – Lojas – por metro quadrado e por mês:	
		a) Cafês, restaurantes, bares e semelhantes	4,95€
		b) Lojas de prestação de serviço público	4,16€
		c) Outras lojas interiores	4,95€
		d) Outras lojas exteriores	4,39€
		2 – Área do Terrado:	
		2.1. No mercado municipal (terças e sextas feiras):	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,70€
		b) Por metro quadrado e por mês	4,35€
		2.2. No recinto da feira:	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,49€
		b) Por metro quadrado e por mês	2,01€
		c) Bancas e mesas	
		- 1ª classe – taxa mensal	13,23€
		- taxa diária	1,21€
		- 2ª classe – taxa mensal	10,73€
		- taxa diária	0,86€
		- 3.ª classe – taxa mensal	6,71€
		- taxa diária	0,71€
		3 – Instalações especiais	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,58€
		b) Por metro quadrado e por mês	4,32€
		(...)	
	XII	Venda por grosso	
		A – No recinto do Mercado	
		1) Em lote ou processo semelhante – sobre o valor da venda diária	7,02€
		2) Por outro processo de venda – por metro quadrado e por dia	1,08€
		B – No recinto da Feira	
		1) Área de terrado por metro quadrado e por mês	2,01€

1. Redução de 25% sobre o valor das taxas constantes do quadro atrás indicado;

2. A presente redução tem vigência até 31-12-2017.

(a) Ana Margarida Silva.”. A Vereadora Ilda Figueiredo disse que, em sua opinião a redução de taxas deveria ser maior considerando a necessidade de melhorar as condições de trabalho quer na feira quer no mercado. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a referida proposta de alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo.

5. JANEIRO.2017